

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE VEREADOR

Requerimento nº 023/2023

Com o escopo de promover resposta contundente ao Requerimento nº 023/2023, de autoria dos Ilustríssimos Vereadores Rogério Jean da Silva (Cabo Jean) e Paulo Rogério Noggerini Júnior (Paulo Juventude), em que buscam informações a respeito dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 39/2006).

Assim, pelo Poder Executivo, presta-se as seguintes informações acerca do solicitado:

Questionamento 1 – Sabe-se que o Poder Executivo Municipal, em especial o da presente gestão, analisou minuciosamente, através de seus servidores, os documentos relativos às propostas e apontamentos feitos por entidades, associações da sociedade civil e conselhos, angariadas através do Conselho da Cidade (CONCIDADE), este composto pelas seguintes organizações:

ASSEA – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Roque, Mairinque, Ibiúna, Araçariguama e Alumínio;

Associação de Proprietários do Planalto Verde;

UNIMOMBAÇA – União dos Moradores do Mombaça;

União dos Moradores do Saboó;

AISAM - Associação das Indústrias de São Roque, Araçariguama, Alumínio e Mairinque;

COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;

SINDUSVINHO - Sindicato da Indústria do Vinho; ACIA - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Roque.

Cabe salientar que, além das discussões e sugestões feitas durante as reuniões do CONCIDADE, foram por estas associações encaminhadas propostas e sugestões a esta Municipalidade, para sua apreciação, ao menos desde o ano de 2018.

Ademais, a efetiva participação da sociedade tem sido feita através de possibilidade conferida aos interessados em opinar, sugerir e criticar, por intermédio do site da Prefeitura de São Roque desde o mês de janeiro deste ano, continuamente, é fato notório que por esta Municipalidade foram realizadas, até o momento da resposta deste requerimento, duas audiências públicas, feitas nas datas de 28 de fevereiro do corrente ano, as 17h00, na CECT – Brasital, e no dia 01 de março do mesmo ano, no mesmo local, as 19h00, sendo que nestas foram colhidas sugestões, propostas e críticas durante a realização destas, que ainda estão sob análise do corpo técnico deste Município.

Ressalta-se que ato contínuo à análise das propostas e sugestões, será realizada uma terceira audiência para apresentação da minuta final a ser entregue para apreciação do Poder Legislativo, e elaboração de suas audiências e devida publicidade.

Questionamento 2 – Antes de adentrar ao mérito do questionamento, cabe salientar que, nos termos do inciso III, parágrafo único, da LCM nº 39/2006, cabe ao Município promover e coordenar a elaboração das propostas de alteração do plano diretor, ao passo que, ao CONCIDADE cabe intermediar as negociações por ocasião da revisão do plano diretor, nos termos da alínea “b”, inciso I, art. 140, da LC nº 39/2006.

Ainda, urge salientar que a legislação que instrui o procedimento para a elaboração do Plano Diretor na seara federal, conhecido como Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), especificamente em seu art. 40, § 4º e seus incisos, condiciona a participação da população e das associações representativas à promoção de audiências públicas, para debates e propostas, tido isso não como orientações, e sim, obrigações.

Isto posto, o CONCIDADE vem participando ativamente e na forma da legislação, conforme atas de reuniões lavradas ao longo de todo o processo, assim como da participação do próprio Conselho nas duas audiências públicas realizadas pelo Município.

Questionamento 3 - Como já mencionado anteriormente nesta revisão estão contempladas as propostas enviadas desde o ano de 2018, no intuito de que as sugestões e propostas fossem analisadas, debatidas e comparadas com as atualmente recepcionadas por este Município, adequando-as às atuais propostas e sugestões encartadas, neste material estão contempladas as discussões realizadas pelo Conselho da Cidade, formadas pelos membros a época, salientamos a importância de todas as sugestões enviadas a esta Municipalidade, independentemente da gestão. O material apresentado pela Municipalidade está sendo discutido por todos, é um processo que se iniciou no Executivo, e será concluído no Legislativo, salienta-se foram discutidas no CONCIDADE todas as questões relacionadas ao andamento da revisão do Plano Diretor, sendo que em uma das reuniões foi apresentada a empresa contratada com a finalidade de prestar assessoria aos servidores do Executivo no processo de revisão, ademais, foi por diversas vezes ressaltado pelos membros do CONCIDADE a questão do prazo para execução da revisão, que cingia no

fato de que a antiga disposição do *caput* do art. 141 condicionava a apresentação da revisão da lei no segundo ano de mandato.

Foi apresentada na reunião do CONCIDADE a proposta inicial para as discussões juntamente com os membros do Conselho, aberto para a participação de quaisquer cidadãos, além do fato que a Presidente do Conselho convidou diversas entidades profissionais e representantes da sociedade, conjuntamente com servidores de uma das principais concessionárias do Estado de São Paulo, a SABESP.

Urge salientar que, as discussões não se findaram nas reuniões do mencionado Conselho, foram estendidas para as Audiências Públicas e que na ocasião da abertura para questionamentos, críticas e sugestões, a Presidente do CONCIDADE solicitou a palavra, vez que devidamente inscrita, e sugeriu prorrogação do prazo para encaminhamento de sugestões, sendo que após o término das Audiências, a sugestão foi acatada, prorrogando-se o prazo por mais 15 dias.

Cabe mencionar que pela Municipalidade foram encaminhados ofícios ao Conselho da Cidade (CONCIDADE) ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Roque (CMDRS), ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), da mesma forma foi realizada publicação no Diário Oficial do Município para que quaisquer interessados possam fazer suas contribuições.

Questionamento 4 – O questionamento resta prejudicado, uma vez que foi devidamente respondido no item 3.

Questionamento 5 – Foi pela Municipalidade criada a Comissão Especial para análise do Plano Diretor na data de 03 de maio do ano de 2017, através da Portaria nº 572/2017, alterada subsequentemente pelas portarias de números 827/2019 de 12 de novembro do ano de 2019, 251/2021 de 12 de fevereiro do ano de 2021, e por fim a de nº 272/2023 de 16 de março do corrente ano e conta com os seguintes integrantes:

- Juliana Egydio Caldevilla Bonfietti - Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente;
- David de Mello Berger – Chefe de Divisão de Arquitetura;
- Efraim Luís da Silva – Chefe da Divisão de Urbanismo;
- Teresa Cristina Baglini Amaral – Gerente de Divisões;
- Adriano Ito dos Santos – Chefe da Divisão de Meio Ambiente;
- Rafael Faria de Lima – Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral;
- Marina Menezes de Magalhães Ribeiro – Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Questionamento 6 . Seguindo uma das tarefas disposta no Paragrafo Único do art.141 da LC 39/2006, a equipe vem recolhendo as solicitações de revisão dos diferentes segmentos de interesse da Sociedade Civil, que vem ocorrendo através de contribuições apresentadas pelo site, através das entidades e sociedades que compõem o CONCIDADE, o COMTUR, o CMDRS, o CONDEMA, através de reuniões com representantes de grupos da Sociedade Civil e através da realização de Audiências Públicas abertas à participação de todos os representantes da comunidade. Conforme disposto no §4º do art. 40 do Estatuto da Cidade (Lei Nº 10.257/2001), que prevê a

promoção de Audiências Públicas e debates com a participação da e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, e que vem ocorrendo na construção coletiva desta revisão.

Questionamento 7 – Informa-se que todas as associações interessadas estão sendo devidamente ouvidas, além de que uma das mais atuantes tem sido justamente a Associação Residencial Ecológica do Patrimônio do Carmo, de forma mais ampla e transparente possível, ao que se pode depreender das Audiências Públicas, momento em que obtiveram grande parte do uso da palavra, suscitando-se por parte destes, dúvidas, sugestões, debates e explanação acerca dos pontos levantados pela equipe técnica componente da mesa, bem como das sugestões e contribuições feitas ao *site* desta Municipalidade, face ao trabalho preliminar de revisão do Plano de Diretor;

Questionamento 8 - O questionamento resta prejudicado, uma vez que foi devidamente respondido no item 7.

Questionamento 9 – Sim, o responsável pela gestão da Unidade de Conservação – Área de Preservação Ambiental (APA) – Itupararanga, o Sr. Waldnir Gomes Moreira, da Instituição Fundação Florestal, participou de uma reunião no Paço Municipal junto com parte da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor, na data de 09 de fevereiro do ano corrente, data anterior à realização das Audiências Públicas, com o intuito de buscar as informações das normas e diretrizes estabelecidas nos zoneamentos que contemplam a cidade de São Roque, no Plano de Manejo conforme Deliberação CONSEMA nº 16/2010.

Salienta-se que será realizada nova reunião, com o gestor para novas discussões.

Questionamento 10 – Questionamento prejudicado, uma vez que respondido no item 9.

Questionamento 11 – Questionamento prejudicado, uma vez que respondido no item 9.

Questionamento 12 - Conforme disposto no inciso III, parágrafo único, do artigo 141 da Lei Complementar n° 39/2006, o processo de revisão do Plano Diretor Municipal está sendo **coordenado** por uma Comissão multidisciplinar (Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Direito, Arquitetura e Urbanismo) composta por servidores municipais que atuam diretamente nessas áreas (última atualização dos membros realizada mediante Portaria n° 272/2023), com a assessoria da empresa especializada *Oliver Arquitetura Ltda* (vencedora do processo licitatório PP 16/2022).

Questionamento 13 - São realizadas reuniões, quase que diariamente, entre os servidores para discussão do tema, das propostas/sugestões recebidas e para elaboração das Minutas. Há também reuniões com a empresa contratada (virtual e presencial) para consultorias, reuniões (ordinárias e extraordinárias) com o Conselho da Cidade, quando a Prefeitura dá abertura para que os todos os membros (sejam representantes do Poder Público, privado ou sociedade civil) dêem sugestões e contribuições e reuniões com representantes de comunidades, como União

dos Moradores do Saboó e Associação do Planalto Verde.

Questionamento 14 - Neste momento, a Comissão está trabalhando em cima das sugestões recebidas até o dia 17 de março de 2023 (pelo site, e-mail, protocolo e nas Audiências), para que todas elas sejam devidamente respondidas. Em etapa posterior, serão realizadas novas reuniões com representantes do privado, sociedade civil, comunidades e Conselhos Municipais para discussão da Minuta final, porém sem ainda nenhum agendamento ou previsão de data.

Questionamento 15 - Foi contratada empresa para **consultoria/assessoria** neste processo de revisão do Plano Diretor.

Questionamento 16 - A empresa contratada para **consultoria/assessoria** neste processo de revisão do Plano Diretor é a *Oliver Arquitetura Ltda*, vendedora do processo licitatório PP 16/2022.

Questionamento 18 - As Audiências foram gravadas na íntegra e o vídeo estará disponível na Prefeitura para que, através de protocolo, qualquer cidadão possa acessá-lo. Quanto às atas, estas estão sendo degravadas e em breve serão divulgadas.

Questionamento 19 - Foram realizadas duas Audiências (dias 28/02/2023 e 01/03/2023, ambas na Brasital) e será realizada uma terceira, sem data e local definidos ainda.

Questionamento 20 - As Audiências foram realizadas em região central

da cidade, de fácil acesso, ao lado da Rodoviária, para assegurar ampla participação popular, mais especificamente na Brasital. O local da próxima Audiência ainda não foi definido.

Questionamento 21 - Sim.

Questionamento 22 - Encaminharemos e divulgaremos todas as propostas e sugestões recebidas, bem como suas respectivas respostas.

São Roque, 29 de março de 2023.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD89-F36D-E970-F519

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EFRAIM LUIS DA SILVA (CPF 383.XXX.XXX-31) em 29/03/2023 17:33:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAVID DE MELLO BERGER (CPF 424.XXX.XXX-80) em 29/03/2023 17:36:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL FARIA DE LIMA (CPF 444.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 18:57:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BD89-F36D-E970-F519>